

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA VO BEGOT EPP.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 047/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **VO BEGOT EPP**, CNPJ: 20.982.705/0001-69, Endereço: Rodovia BR 316 KM 5, nº 367B – Águas Lindas – Ananindeua/PA – CEP: 67.020-000, Fones: (91) 98817-7142 / (91) 98398-8610, E-mail: construoliveira@globo.com, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR OLIVEIRA BEGOT**, residente e domiciliado em Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, que trata **DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a aquisição de água mineral**, decorreu de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Considerando a necessidade de ampliação da quantidade de água, ficam acrescidas ao subitem 3.1, constante da Cláusula Terceira do Contrato Original, **2.000 (duas mil)** unidades de garrações de água mineral de 20 litros, de acordo com a justificativa apresentada pelo Departamento de Informática e Parecer Jurídico nº 597/2021 – ANALISTA JURÍDICO, constantes do Protocolo nº 16617/2021, e conforme o disposto no art. 65, I, “b”, §1º da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Sexta, item 6.1., do Contrato nº 047/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANTERIOR	QTDE ACRESCIDA	QTDE APÓS ACRÉSCIMO
01	Água Mineral Natural, acondicionada em garrafão em polipropileno de 20 litros, com validade mínima de consumo de 2 meses. Código CATMAT 445485	8.000	2.000	10.000

2.2. Fica acrescido ao valor global do Contrato Original o montante de **R\$10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais)** referente ao acréscimo de **2.000 (duas mil)** unidades de garrações de água mineral de 20 litros.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão.

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo acréscimo, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 29 de novembro de 2021.

PARA MINISTERIO
PUBLICO:050549600
00158

Assinado de forma digital por PARA
MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Dados: 2021.11.29 10:22:50 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante



VO BEGOT EPP
Contratada

Testemunhas: MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291

Assinado de forma digital
por MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291
Dados: 2021.11.29 10:23:17
-03'00'

1. _____
RG: _____

2) _____
RG: _____